



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 117/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 117/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado a suprir dotação da Secretaria de Educação, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0002 – EDUCAÇÃO INTEGRAL**.

Ibitinga, 03 de outubro de 2.016.


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

